

ATA FINAL

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus Fundo Municipal de Saúde de São Mateus Pregão Eletrônico - 000011/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/09/2025 08:19	03/09/2025 08:30	12/09/2025 23:59	17/09/2025 08:30	17/09/2025 08:31

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
12/09/2025 - 22:46:21	Pedido de Impugnação ao edital de licitação	15/09/2025 - 16:41:40	Indeferido	Julgamento: RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - MB - PE 011.pdf

Embасamento: 1. DA ILEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Edital de Licitação em tela, em seus anexos, estabelece exigências que, por sua natureza, não encontram justificativa técnica e podem ser consideradas restritivas à competitividade do certame.

1.1. Qualificação Técnica – Frota

A Cláusula 5.2.2 do Termo de Referência, que exige que os veículos tenham "Ano mínimo de fabricação/modelo 2024", carece de fundamentação técnica que justifique a restrição. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, I, estabelece que a administração pode exigir "demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos", o que não se confunde com a imposição de modelo ou ano de fabricação específico. Tal exigência, na ausência de justificativa técnica que comprove sua indispensabilidade para a prestação do serviço, viola o princípio da ampla competitividade.

1.2. Qualificação Técnica – Pessoal

A exigência de que a empresa contratada tenha "no mínimo 08 (oito) motoristas" para a locação de "no mínimo 04 (quatro) veículos" é desproporcional. A menos que o edital preveja jornadas duplas ou revezamento que justifique a presença de dois motoristas por veículo, essa cláusula configura uma exigência desarrazoada, que afasta potenciais licitantes e aumenta o custo operacional da contratação, sem que haja uma correspondente melhoria na qualidade do serviço.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

O edital exige, nos subitens 11.2.1, letras "a" e "b", que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) sejam "superiores a 1 (um)". Embora prevista em lei, a aplicação desta exigência de forma absoluta, sem uma análise técnica-econômica prévia que demonstre sua necessidade, tem sido amplamente questionada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e da própria advocacia pública. A mera exigência dos índices, sem a permissão para que as empresas demonstrem sua saúde financeira por outros meios, como capital social mínimo ou garantia, pode limitar a participação de empresas sólidas.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a empresa MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA requer a Vossa Senhoria que:

a) Sejam revistas e retificadas as cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025 que restringem indevidamente a competitividade, em especial as exigências de ano de fabricação da frota, número de motoristas, índices financeiros e a necessidade de registro prévio na CETURB/ES.

b) Seja conferido tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que seja apresentada a devida justificativa para sua exclusão.

c) Em caso de acolhimento da presente impugnação, que seja garantido prazo suficiente para a readequação das propostas, considerando as alterações no edital.

Por fim, pede deferimento.

Linhares/ES, 12 de setembro de 2025.

THIAGO MONTEIRO BONATTO

Representante Legal

MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Julgamento: A impugnação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde para análise e resposta, que encaminhou a decisão em anexo negando provimento a impugnação, conforme as justificativas relatadas pelo Secretário Mun. de Saúde.

12/09/2025 - 22:50:48	Pedido de impugnação	15/09/2025 - 16:41:32	Indeferido	Julgamento: RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - MB - PE 011.pdf
-----------------------	----------------------	-----------------------	------------	---

Embасamento: A presente impugnação tem por finalidade questionar a legalidade e a conformidade de algumas exigências do edital com os princípios fundamentais da licitação, em especial os princípios da competitividade, da isonomia e da legalidade, conforme demonstrado a seguir.

1. DA ILEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Edital de Licitação em tela, em seus anexos, estabelece exigências que, por sua natureza, não encontram justificativa técnica e podem ser consideradas restritivas à competitividade do certame.

1.1. Qualificação Técnica – Frota

A Cláusula 5.2.2 do Termo de Referência, que exige que os veículos tenham "Ano mínimo de fabricação/modelo 2024", carece de fundamentação técnica que justifique a restrição. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, I, estabelece que a administração pode exigir "demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos", o que não se confunde com a imposição de modelo ou ano de fabricação específico. Tal exigência, na ausência de justificativa técnica que comprove sua indispensabilidade para a prestação do serviço, viola o princípio da ampla competitividade.

1.2. Qualificação Técnica – Pessoal

A exigência de que a empresa contratada tenha "no mínimo 08 (oito) motoristas" para a locação de "no mínimo 04 (quatro) veículos" é desproporcional. A menos que o edital preveja jornadas duplas ou revezamento que justifique a presença de dois motoristas por veículo, essa cláusula configura uma exigência desarrazoada, que afasta potenciais licitantes e aumenta o custo operacional da contratação, sem que haja uma correspondente melhoria na qualidade do serviço.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

O edital exige, nos subitens 11.2.1, letras "a" e "b", que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) sejam "superiores a 1 (um)". Embora prevista em lei, a aplicação desta exigência de forma absoluta, sem uma análise técnica-econômica prévia que demonstre sua necessidade,

Julgamento: A impugnação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde para análise e resposta, que encaminhou a decisão em anexo negando provimento a impugnação, conforme as justificativas relatadas pelo Secretário Mun. de Saúde.

15/09/2025 - 14:46:04	Impugnação do edital do PE 011/2025 do Município de São Mateus (FMS)	15/09/2025 - 14:46:04	Indeferido	
-----------------------	--	-----------------------	------------	--



Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 011/2025 proposto pelo Município de São Mateus (Fundo Municipal de Saúde) conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para às 8:30h do dia 17.09.2025, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 011/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO, SENDO LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 04(QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES À REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, COLATINA, VILA VELHA, CONCEIÇÃO DA BARRA E NOVA VENÉCIA E OUTRAS REGIÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS".

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a Lei 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 7.21.4, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de locação de veículos com disponibilização de condutores pela contratada, objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: O pedido de impugnação foi encaminhado a Secretaria de Saúde para análise e resposta, que definiu pelo indeferimento do pleito, conforme documento anexado a presente plataforma e ao site da PMSM.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	<p>LOCACAO DE ONIBUS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO, SENDO LOCACAO DE NO MINIMO 04 (QUATRO) VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO, INCLUINDO COMBUSTIVEL, MOTORISTAS HABILITADOS.CARACTERISTICA DO VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO:CAPACIDADE MINIMA DE 46 PASSAGEIROS, MOTOR TRASEIRO, DIESEL, BANHEIRO, POLTRONAS RECLINAVEIS, PLATAFORMA ELEVATORIA, BEBEDOURO, BANHEIRO, AR CONDICIONADO E JANELAS QUE PODEM SER ABERTAS SE NECESSARIO, SOM AMBIENTE:POTENCIA 310 CV; ANO MINIMO DE FABRICACAO/MODELO 2024, TV/DVD, SUSPENSAO AR;A EMPRESA HABILITADA NA LICITACAO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:_ REGISTRO NA CETURB/ES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;_ SEGURO DE PASSAGEIROS E DE TERCEIROS;_ O VEICULO DEVERA ESTAR REGISTRADO JUNTO A CETURB/ESCERTIFICADO DE VISTORIA DO VEICULO ATUALIZADO*SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:~ _ NO MINIMO 08 (OITO) MOTORISTAS E TODOS DEVERAO TER CURSO DE DIRECAO DEFENSIVA E COMBATE A INCENDIO;_ COMBUSTIVEL;_ VEICULO RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO E REVISAO PERIODICA;_ A EMPRESA VENCEDORA DEVERA TER UMA _ LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEICULO;_ A EMPRESA GANHADORA DEVERA APRESENTAR O VEICULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA EXECUCAO DO SERVICIO NA SECRETARIA DE SAUDE, JUNTO COM OS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO._ A EMPRESA DEVERA SER CREDENCIADA EM UMA OFICINA ESPECIALIZADA EM VITORIA PARA EVENTUAIS PROBLEMAS COM O VEICULO: APRESENTAR COMPROVACAO NA ASSINATURA DO CONTRATO_ OS HORARIOS E ITINERARIOS DOS VEICULOS SERAO PREVIAMENTE ACORDADOS FORMALMENTE COM O RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE REGULACAO DE VAGAS.- A CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR 04(QUATRO) ONIBUS DIARIAMENTE, QUE SERAO REQUISITADOS CONFORME DEMANDA DE AGENDAMENTO.- OS ITINERARIOS A SER PERCORRIDOS SAO:SAO MATEUS X VITORIASAO MATEUS X COLATINASAO MATEUS</p>	20,27	500.000,00 Km	Aceito
------	---	-------	---------------	--------

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
------	---------	---------------



0001	<p>LOCACAO DE ONIBUS Contratacao de empresa para prestacao de servicos de transporte coletivo de passageiros, por km rodado, sendo locacao de no minimo 04 (quatro) veiculos tipo onibus rodoviario, incluindo combustivel, motoristas habilitados.Caracteristica do veiculo tipo onibus rodoviario:Capacidade minima de 46 passageiros, motor traseiro, diesel, banheiro, poltronas reclinaveis, plataforma elevatoria, bebedouro, banheiro, ar condicionado e janelas que podem ser abertas se necessario, Som Ambiente;Potencia 310 CV; Ano minimo de fabricacao/modelo 2024, TV/DVD, suspensao ar;A empresa habilitada na licitacao devera apresentar os seguintes documentos:_ Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros;_ Seguro de passageiros e de terceiros;_ O veiculo devera estar registrado junto a CETURB/ESCertificado de vistoria do veiculo atualizado*Sera de responsabilidade da empresa contratada:_ No minimo 08 (oito) motoristas e todos deverao ter curso de direcao defensiva e combate a incendio;_ Combustivel;_ Veiculo reserva para substituicao em caso de defeito e revisao periodica;_ A empresa vencedora devera ter uma _ Limpeza interna e externa do veiculo;_ A empresa ganhadora devera apresentar o veiculo 5 (cinco) dias antes da execucao do servico na Secretaria de Saude, junto com os documentos requisitados para assinatura do Contrato._ A empresa devera ser credenciada em uma oficina especializada em Vitoria para eventuais problemas com o veiculo: Apresentar comprovacao na assinatura do Contrato_ Os horarios e Itinerarios dos veiculos serao previamente acordados formalmente com o responsavel pela Central de Regulacao de Vagas - A Contratada devera disponibilizar 04(quatro) onibus diariamente, que serao requisitados conforme demanda de agendamento.- Os itinerarios a ser percorridos sao: Sao Mateus x Vitoria/Sao Mateus x Colatina/Sao Mateus</p>	Conforme Edital
------	--	-----------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/09/2025 - 08:19	PE 011-2025 TRANSPORTE COLETIVO(assinado).pdf
03/09/2025 - 08:19	PUBLICAÇÃO - DIO - PREGÃO 011.25 FMS.pdf
15/09/2025 - 14:46	RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - CRA - PE 011.pdf
01/10/2025 - 09:02	RELATÓRIO - PE 011.25 - VENUSTUR.pdf
01/10/2025 - 09:06	RELATÓRIO - PE 011.25 - VENUSTUR.pdf
06/10/2025 - 15:13	RELATÓRIO - PE 011.25 - VIAÇÃO SÃO GABRIEL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/09/2025 - 09:04:52	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2025 - 10:54:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2025 - 10:59:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2025 - 10:21:42	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 09:09:19	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 09:58:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 10:46:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 11:41:10	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	<p>LOCAÇÃO DE ONIBUS Contratacao de empresa para prestacao de servicos de transporte coletivo de passageiros, por km rodado, sendo locacao de no minimo 04 (quatro) veiculos tipo onibus rodoviario, incluindo combustivel, motoristas habilitados.Caracteristica do veiculo tipo onibus rodoviario:Capacidade minima de 46 passageiros, motor traseiro, diesel, banheiro, poltronas reclinaveis, plataforma elevatoria, bebedouro, banheiro, ar condicionado e janelas que podem ser abertas se necessario, Som Ambiente;Potencia 310 CV; Ano minimo de fabricacao/modelo 2024, TV/DVD, suspensao ar;A empresa habilitada na licitacao devera apresentar os seguintes documentos:_ Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros;_ Seguro de passageiros e de terceiros;_ O veiculo devera estar registrado junto a CETURB/ESCertificado de vistoria do veiculo atualizado* Sera de responsabilidade da empresa contratada:~ _ No minimo 08 (oito) motoristas e todos deverao ter curso de direcao defensiva e combate a incendio;_ Combustivel;_ Veiculo reserva para substituicao em caso de defeito e revisao periodica;_ A empresa vencedora devera ter uma _ Limpeza interna e externa do veiculo;_ A empresa ganhadora devera apresentar o veiculo 5 (cinco) dias antes da execucao do servico na Secretaria de Saude, junto com os documentos requisitados para assinatura do Contrato._ A empresa devera ser credenciada em uma oficina especializada em Vitoria para eventuais problemas com o veiculo: Apresentar comprovacao na assinatura do Contrato_ Os horarios e Itinerarios dos veiculos serao previamente acordados formalmente com o responsavel pela Central de Regulacao de Vagas.- A Contratada devera disponibilizar 04(quatro) onibus diariamente, que serao requisitados conforme demanda de agendamento.- Os itinerarios a ser percorridos sao: Sao Mateus x VitoriaSao Mateus x ColatinaSao Mateus</p>	VIACAO SAO GABRIEL LTDA	N/C	N/C	15,20	500.000,00	7.600.000,00

Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOCACAO DE ONIBUS Contratacao de empresa para prestacao de servicos de transporte coletivo de passageiros, por km rodado, sendo locacao de no minimo 04 (quatro) veiculos tipo onibus rodoviario, incluindo combustivel, motoristas habilitados. Caracteristica do veiculo tipo onibus rodoviario: Capacidade minima de 46 passageiros, motor traseiro, diesel, banheiro, poltronas reclinaveis, plataforma elevatoria, bebedouro, banheiro, ar condicionado e janelas que podem ser abertas se necessario, Som Ambiente; Potencia 310 CV; Ano minimo de fabricacao/modelo 2024, TV/DVD, suspensao ar; A empresa habilitada na licitacao devera apresentar os seguintes documentos: _ Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros; _ Seguro de passageiros e de terceiros; _ O veiculo devera estar registrado junto a CETURB/ES Certificado de vistoria do veiculo atualizado* Sera de responsabilidade da empresa contratada: - _ No minimo 08 (oito) motoristas e todos deverao ter curso de direcao defensiva e combate a incendio; _ Combustivel; _ Veiculo reserva para substituiçao em caso de defeito e revisao periodica; _ A empresa vencedora devera ter uma _ Limpeza interna e externa do veiculo; _ A empresa ganhadora devera apresentar o veiculo 5 (cinco) dias antes da execucao do servico na Secretaria de Saude, junto com os documentos requisitados para assinatura do Contrato. _ A empresa devera ser credenciada em uma oficina especializada em Vitoria para eventuais problemas com o veiculo: Apresentar comprovacao na assinatura do Contrato _ Os horarios e Itinerarios dos veiculos serao previamente acordados formalmente com o responsavel pela Central de Regulacao de Vagas.- A Contratada devera disponibilizar 04(quatro) onibus diariamente, que serao requisitados conforme demanda de agendamento.- Os itinerarios a ser percorridos sao: Sao Mateus x Vitoria Sao Mateus x Colatina Sao Mateus

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIACAO SAO GABRIEL LTDA	27.492.479/0001-87	17/09/2025 - 08:12:26	N/C	N/C	500.000,00	R\$20,25	R\$ 10.125.000,00	Não
PEDRA AZUL TURISMO LTDA	36.318.624/0001-07	16/09/2025 - 15:26:54	N/C	N/C	500.000,00	R\$20,24	R\$ 10.120.000,00	Não
VENUSTUR TURISMO LTDA	05.409.492/0001-97	16/09/2025 - 22:42:30	N/C	N/C	500.000,00	R\$20,26	R\$ 10.130.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VENUSTUR TURISMO LTDA	05.409.492/0001-97	120 dias
VIACAO SAO GABRIEL LTDA	27.492.479/0001-87	60 dias
PEDRA AZUL TURISMO LTDA	36.318.624/0001-07	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOCACAO DE ONIBUS Contratacao de empresa para prestacao de servicos de transporte coletivo de passageiros, por km rodado, sendo locacao de no minimo 04 (quatro) veiculos tipo onibus rodoviario, incluindo combustivel, motoristas habilitados. Caracteristica do veiculo tipo onibus rodoviario: Capacidade minima de 46 passageiros, motor traseiro, diesel, banheiro, poltronas reclinaveis, plataforma elevatoria, bebedouro, banheiro, ar condicionado e janelas que podem ser



abertas se necessario, Som Ambiente;Potencia 310 CV; Ano minimo de fabricacao/modelo 2024, TV/DVD, suspensao ar;A empresa habilitada na licitacao devera apresentar os seguintes documentos: _ Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros;_ Seguro de passageiros e de terceiros;_ O veiculo devera estar registrado junto a CETURB/ESCertificado de vistoria do veiculo atualizado*Sera de responsabilidade da empresa contratada:¬ _ No minimo 08 (oito) motoristas e todos deverao ter curso de direcao defensiva e combate a incendio;_ Combustivel;_ Veiculo reserva para substituicao em caso de defeito e revisao periodica;_ A empresa vencedora devera ter uma _ Limpeza interna e externa do veiculo;_ A empresa ganhadora devera apresentar o veiculo 5 (cinco) dias antes da execucao do servico na Secretaria de Saude, junto com os documentos requisitados para assinatura do Contrato._ A empresa devera ser credenciada em uma oficina especializada em Vitoria para eventuais problemas com o veiculo: Apresentar comprovacao na assinatura do Contrato_ Os horarios e Itinerarios dos veiculos serao previamente acordados formalmente com o responsavel pela Central de Regulacao de Vagas.- A Contratada devera disponibilizar 04(quatro) onibus diariamente, que serao requisitados conforme demanda de agendamento.- Os itinerarios a ser percorridos sao:Sao Mateus x VitoriaSao Mateus x ColatinaSao Mateus

Data	Valor	CNPJ	Situacao
16/09/2025 - 15:26:54	20,24 (proposta)	36.318.624/0001-07 - PEDRA AZUL TURISMO LTDA	Válido
16/09/2025 - 22:42:30	20,26 (proposta)	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:12:26	20,25 (proposta)	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:39:40	20,14	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:40:04	20,00	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:40:22	19,90	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:40:36	19,80	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:40:57	19,70	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:41:53	19,50	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:42:08	19,40	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:42:37	19,30	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:42:53	19,20	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido



17/09/2025 - 08:43:21	19,00	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:43:37	18,90	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:43:59	18,70	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:44:09	18,60	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:45:13	18,50	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:45:29	18,40	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:45:51	18,30	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:46:01	18,20	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:46:13	18,00	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:46:36	17,90	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:48:19	19,98	36.318.624/0001-07 - PEDRA AZUL TURISMO LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:48:39	17,70	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:48:57	17,60	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:50:12	17,50	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:50:30	17,40	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:50:54	17,30	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:51:03	17,20	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido



17/09/2025 - 08:51:17	17,00	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:51:34	16,90	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:51:45	16,80	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:51:54	16,70	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:52:46	16,60	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:53:02	16,50	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:53:42	16,40	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:54:02	16,30	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:54:31	16,20	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:54:49	16,10	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:55:12	16,00	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:55:49	15,90	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:56:08	15,80	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:56:33	15,70	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:57:31	15,60	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido



17/09/2025 - 08:57:14	15,50	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:58:30	15,40	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:58:48	15,30	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 08:59:11	15,20	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
17/09/2025 - 08:59:25	15,00	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	Cancelado - Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item. 01/10/2025 09:08:06
17/09/2025 - 09:01:14	19,87	36.318.624/0001-07 - PEDRA AZUL TURISMO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/09/2025 - 10:54:20	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA E DOCUMENTAÇÃO.zip
0001	17/09/2025 - 10:59:15	05.409.492/0001-97 - VENUSTUR TURISMO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.zip
0001	01/10/2025 - 09:58:10	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO JURIDICA.pdf
0001	01/10/2025 - 10:46:14	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	CERTIDÃO MUNICIPAL MATRIZ.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/10/2025 - 09:08:06	VENUSTUR TURISMO LTDA	05.409.492/0001-97	Item 0001 - LOCAÇÃO DE ONIBUS Contratacao de empresa para prestacao de servicos de transporte coletivo de passageiros, por km rodado, sendo locacao de no minimo 04 (quatro) veiculos tipo onibus rodoviario, incluindo combustivel, motoristas habilitados.Caracteristica do veiculo tipo onibus rodoviario:Capacidade minima de 46 passageiros, motor traseiro, diesel, banheiro, poltronas reclinaveis, plataforma elevatoria, bebedouro, banheiro, ar condicionado e janelas que podem ser abertas se necessario, Som Ambiente;Potencia 310 CV; Ano minimo de fabricacao/modelo 2024, TV/DVD, suspensao ar;A empresa habilitada na licitacao devera apresentar os seguintes documentos:_ Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros;_ Seguro de passageiros e de terceiros;_ O veiculo devera estar registrado junto a CETURB/ESCertificado de vistoria do veiculo atualizado*Sera de responsabilidade da empresa contratada:~ _ No minimo 08 (oito) motoristas e todos deverao ter curso de direcao defensiva e combate a incendio;_ Combustivel;_ Veiculo reserva para substituciao em caso de defeito e revisao periodica;_ A empresa vencedora devera ter uma _ Limpeza interna e externa do veiculo;_ A empresa ganhadora devera apresentar o veiculo 5 (cinco) dias antes da execucao do servico na Secretaria de Saude, junto com os documentos requisitados para assinatura do Contrato._ A empresa devera ser credenciada em uma oficina especializada em Vitoria para eventuais problemas com o veiculo: Apresentar comprovacao na assinatura do Contrato. Os horarios e Itinerarios dos veiculos serao previamente acordados formalmente com o responsavel pela Central de Regulacao de Vagas.- A Contratada devera disponibilizar 04(quatro) onibus diariamente, que serao requisitados conforme demanda de agendamento.- Os itinerarios a ser percorridos sao:Sao Mateus x VitoriaSao Mateus x ColatinaSao Mateus

Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------



0001 - LOCACAO DE ONIBUS Contratacao de empresa para prestacao de servicos de transporte coletivo de passageiros, por km rodado, sendo locacao de no minimo 04 (quatro) veiculos tipo onibus rodoviario, incluindo combustivel, motoristas habilitados. Caracteristica do veiculo tipo onibus rodoviario: Capacidade minima de 46 passageiros, motor traseiro, diesel, banheiro, poltronas reclinaveis, plataforma elevatoria, bebedouro, banheiro, ar condicionado e janelas que podem ser abertas se necessario, Som Ambiente; Potencia 310 CV; Ano minimo de fabricacao/modelo 2024, TV/DVD, suspensao ar; A empresa habilitada na licitacao devera apresentar os seguintes documentos: _ Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros; _ Seguro de passageiros e de terceiros; _ O veiculo devera estar registrado junto a CETURB/ES Certificado de vistoria do veiculo atualizado * Sera de responsabilidade da empresa contratada: - _ No minimo 08 (oito) motoristas e todos deverao ter curso de direcao defensiva e combate a incendio; _ Combustivel; _ Veiculo reserva para substituicao em caso de defeito e revisao periodica; _ A empresa vencedora devera ter uma _ Limpeza interna e externa do veiculo; _ A empresa ganhadora devera apresentar o veiculo 5 (cinco) dias antes da execucao do servico na Secretaria de Saude, junto com os documentos requisitados para assinatura do Contrato. _ A empresa devera ser credenciada em uma oficina especializada em Vitoria para eventuais problemas com o veiculo: Apresentar comprovacao na assinatura do Contrato _ Os horarios e Itinerarios dos veiculos serao previamente acordados formalmente com o responsavel pela Central de Regulacao de Vagas. - A Contratada devera disponibilizar 04 (quatro) onibus diariamente, que serao requisitados conforme demanda de agendamento. - Os itinerarios a ser percorridos sao: Sao Mateus x Vitoria, Sao Mateus x Colatina, Sao Mateus

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27492479000187 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	17/09/2025 - 12:16:16	Considerando o alto valor de desconto ofertado pela empresa vencedora, o que pode configurar inexigibilidade da proposta, o que pode ocasionar prejuizos aos municipais e à administração, solicito a desclassificação da empresa vencedora.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27492479000187 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	18/09/2025 - 10:13:42	Segue desistência da manifestação de intenção de recurso, e consequentemente apresentação das razões. DESISTÊNCIA RECURSO.pdf.	Arquivado

Chat

Data	Apelido	Frase
15/09/2025 - 14:46:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - CRA - PE 011.pdf) em 15/09/2025 às 14:46.
15/09/2025 - 16:41:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - MB - PE 011.pdf) em 15/09/2025 às 16:41.
15/09/2025 - 16:41:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - MB - PE 011.pdf) em 15/09/2025 às 16:41.
17/09/2025 - 08:32:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/09/2025 - 08:32:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/09/2025 - 08:32:19	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/09/2025 - 08:32:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/09/2025 - 08:32:24	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2025 - 08:32:24	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2025 - 08:32:36	Pregoeiro	Bom dia a todos os presentes. Sessão aberta para lances. Solicito ofertas visando a melhor contratação para a municipalidade.



17/09/2025 - 08:36:36	Pregoeiro	Solicito oferta de lances, visando a melhor contratação para a administração pública
17/09/2025 - 08:52:08	Pregoeiro	Solicito análise dos lances e a exequibilidade das propostas, conforme determinado no Termo de Referência anexo ao edital.
17/09/2025 - 09:03:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/09/2025 - 09:03:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VENUSTUR TURISMO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 15,00.
17/09/2025 - 09:04:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/09/2025.
17/09/2025 - 09:04:52	Sistema	Motivo: Solicito o envio da proposta de preços readequada, conforme valor finalizado na etapa de lances, juntamente com todos os documentos de habilitação determinados em edital e no Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) horas úteis, para análise de atendimento ao determinado em edital.
17/09/2025 - 09:18:58	Pregoeiro	Fase atual: aguardando o prazo da diligência para envio dos documentos para análise.
17/09/2025 - 10:54:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/09/2025 - 10:59:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/09/2025 - 12:01:51	Pregoeiro	A arrematante encaminhou os documentos requeridos no edital, atendendo a diligência, estando os mesmos de acordo com o determinado no edital pela Secretaria de Saúde. Desta forma, procederemos com o julgamento da proposta e posteriormente com a declaração de vencedora, abrindo-se os prazos legais para manifestação de intenção de recurso.
17/09/2025 - 12:12:15	Sistema	O fornecedor VENUSTUR TURISMO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
17/09/2025 - 12:12:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2025 às 12:32.
17/09/2025 - 12:16:16	Sistema	O fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/09/2025 - 13:54:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VENUSTUR TURISMO LTDA.
17/09/2025 - 13:54:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2025 às 14:14.
17/09/2025 - 14:26:12	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 22/09/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 25/09/2025 às 23:59.
18/09/2025 - 10:13:42	Sistema	O fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0001.
23/09/2025 - 10:20:17	Pregoeiro	Considerando a desistência da intenção de recorrer registrada pela empresa Viação São Gabriel, daremos prosseguimento ao certame, conforme diligência que será aberta.
23/09/2025 - 10:21:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 30/09/2025.
23/09/2025 - 10:21:43	Sistema	Motivo: Considerando que o Termo de Referência, anexo ao edital, determina a comprovação de requisitos e vistoria de veículos, previamente a assinatura do contrato / homologação; Abre-se a presente diligência para que sejam encaminhados os seguintes documentos, conforme descrito no item 05 – Especificação Técnicas do Termo de Referência da Secretaria de Saúde: - Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros; - Seguro de passageiros e de terceiros; - Registro dos veículos junto a CETURB/ES; - Certificado de vistoria do veículo atualizado; - Apresentação dos veículos (04 ônibus) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente diligência, junto com seus respectivos documentos atualizados. O prazo para apresentação dos veículos, que serão avaliados pela Secretaria de Saúde, encerra-se em 30/09/2025, até as 17h00, devendo se apresentar na sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo da PMSM, Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro... (CONTINUA)
23/09/2025 - 10:21:43	Sistema	(CONT. 1) Carapina, São Mateus/ES. E-mail da Secretaria de Saúde: saude@saomateus.es.gov.br Telefone de Contato da Secretaria de Saúde: 3195-0130
23/09/2025 - 10:22:22	Pregoeiro	Qualquer dúvida por parte da empresa declarada vencedora, favor manifestar-se na presente plataforma ou pelos meios de contato.
23/09/2025 - 10:59:39	Pregoeiro	Ressalto que a não apresentação da documentação requerida no termo de referência implicará na desclassificação da empresa.
29/09/2025 - 09:29:48	Pregoeiro	Reitero que o prazo para apresentação dos documentos relacionados na diligência, bem como apresentação dos veículos para vistoria, encerra dia 30/09/2025, as 17h00, conforme registrado na diligência.
01/10/2025 - 09:02:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATÓRIO - PE 011.25 - VENUSTUR.pdf) em 01/10/2025 às 09:02.
01/10/2025 - 09:04:48	Pregoeiro	Informo que transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Está anexo a plataforma o relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde em que desclassifica a empresa a empresa para não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item.
01/10/2025 - 09:06:02	Sistema	A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
01/10/2025 - 09:06:02	Sistema	Motivo: Estamos efetuando a revisão do ato para na sequência proceder com a desclassificação da empresa, conforme teor do relatório em anexo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
01/10/2025 - 09:06:37	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
01/10/2025 - 09:06:37	Sistema	Motivo: Informo que transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Está anexo a plataforma o relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde em que desclassifica a empresa a empresa para não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item.
01/10/2025 - 09:08:06	Sistema	O fornecedor VENUSTUR TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
01/10/2025 - 09:08:06	Sistema	Motivo: Transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VENUSTUR não apresentou nenhum dos documentos requeridos, nem apresentou os veículos, tão pouco efetuou qualquer manifestação seja nessa plataforma ou para a Secretaria de Saúde requerendo dilação de prazo ou outra informação. Desta forma, conforme relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde, a licitante resta desclassificada por não atendimento ao requerido na diligência aberta, descumprindo as determinações da especificação do item.
01/10/2025 - 09:08:06	Sistema	O fornecedor VENUSTUR TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/10/2025 - 09:08:06	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VIACAO SAO GABRIEL LTDA com lance de R\$ 15,20.
01/10/2025 - 09:09:19	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 01/10/2025.



01/10/2025 - 09:09:19	Sistema	Motivo: Solicito ao ATUAL ARREMATANTE o envio da proposta de preços readequada, conforme valor finalizado na etapa de lances, juntamente com todos os documentos de habilitação determinados em edital e no Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) horas úteis, para análise de atendimento ao determinado em edital quanto a fase de proposta de preços e condições de habilitação.
01/10/2025 - 09:58:10	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
01/10/2025 - 10:46:14	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
01/10/2025 - 11:27:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA no item 0001.
01/10/2025 - 11:27:32	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
01/10/2025 - 11:28:34	Pregoeiro	A atual arrematante encaminhou os documentos de habilitação requeridos no edital, atendendo a diligência, estando os mesmos de acordo com o determinado no edital pela Secretaria de Saúde. Desta forma, procederemos com o julgamento da proposta e posteriormente com a declaração de vencedora, visto o atendimento as condições de habilitação, abrindo-se os prazos legais para manifestação de intenção de recurso.
01/10/2025 - 11:28:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA.
01/10/2025 - 11:28:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/10/2025 às 11:38.
01/10/2025 - 11:41:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 08/10/2025.
01/10/2025 - 11:41:10	Sistema	Motivo: Considerando que o Termo de Referência, anexo ao edital, determina a comprovação de requisitos e vistoria de veículos, previamente a assinatura do contrato / homologação; Abre-se a presente diligência para que sejam encaminhados os seguintes documentos, conforme descrito no item 05 – Especificação Técnicas do Termo de Referência da Secretaria de Saúde: - Registro na CETURB/ES para transporte de passageiros; - Seguro de passageiros e de terceiros; - Registro dos veículos junto a CETURB/ES; - Certificado de vistoria do veículo atualizado; - Apresentação dos veículos (04 ônibus) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente diligência, junto com seus respectivos documentos atualizados. O prazo para apresentação dos veículos, que serão avaliados pela Secretaria de Saúde, encerra-se em 08/10/2025, até as 17h00, devendo se apresentar na sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo da PMSM, Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro... (CONTINUA)
01/10/2025 - 11:41:10	Sistema	(CONT. 1) Carapina, São Mateus/ES. E-mail da Secretaria de Saúde: saude@saomateus.es.gov.br Telefone de Contato da Secretaria de Saúde: 3195-0130
01/10/2025 - 11:44:19	Pregoeiro	Qualquer dúvida por parte da empresa declarada vencedora, favor manifestar-se na presente plataforma ou pelos meios de contato
01/10/2025 - 11:44:37	Pregoeiro	Ressalto que a não apresentação da documentação requerida no termo de referência implicará na desclassificação da empresa.
06/10/2025 - 15:13:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATÓRIO - PE 011.25 - VIAÇÃO SÃO GABRIEL.pdf) em 06/10/2025 às 15:13.
06/10/2025 - 15:17:44	Pregoeiro	Informo que transcorrido o prazo para apresentação dos documentos complementares e dos veículos para vistoria, a empresa VIAÇÃO SÃO GABRIEL apresentou todos os documentos requeridos, bem como os veículos para vistoria. Está anexo a plataforma o relatório emitido pela Secretaria Mun. de Saúde em que APROVA a empresa para atendimento ao requerido na diligência aberta, atestando o cumprimento das determinações da especificação do item. Informo que está anexo ao processo cópia dos documentos apresentados a Secretaria de Saúde.
06/10/2025 - 15:18:07	Pregoeiro	Assim, finalizaremos a etapa e o processo será encaminhado para análise e parecer jurídico conclusivo.
06/10/2025 - 15:18:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

RENATA ZANETE

Pregoeiro

Everton Cordeiro Ramos

Apoio

GABRIELLA OLIVEIRA BONOMO

Apoio

Josilayne Grigório de Azerede

Apoio

